

## LEIS E DECRETOS



**DECRETO Nº 14.380 DE 04 DE JANEIRO DE 2011.**

Institui o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) para o exercício financeiro de 2011 e dá outras providências.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto na Lei nº 6.018, de 11 de agosto de 2010.

### DECRETA

Art 1º Fica instituído o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) para o exercício financeiro de 2011, fixado no valor de R\$ 5.904.050.725,00 (cinco bilhões, novecentos e quatro milhões, cinquenta mil e setecentos e vinte e cinco reais) e especificada por unidade orçamentária e por ação, de conformidade com o Orçamento Geral do Estado, Lei nº 6.037, de 30 de dezembro de 2010.

Art 2º As alterações orçamentárias que não implicarem em créditos adicionais, ou seja, mudanças na categoria de programação aprovada pela Assembléia Legislativa, serão implementadas pela Secretaria Estadual do Planejamento a partir de solicitação dos órgãos e automaticamente cadastradas no sistema utilizado para o controle dos registros contábeis do Estado.

Art 3º Os prazos limites para solicitação de créditos adicionais ficam estabelecidos conforme abaixo:

I - Até 23 de setembro para créditos adicionais especiais;

II - Até 09 de dezembro para créditos adicionais suplementares.

Art 4º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2011.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 04 de JANEIRO de 2011

  
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

OF. 004

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA N.º 000643**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ e Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do MEMO n.º 0501/2010, de 06/04/2010 da Diretoria de Unidade de Assistência Farmacêutica-DUAF,

### RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria SESAPI n.º 000481-A, datada de 04/08/2009 que constitui uma Comissão de Assessoria Técnica e acompanhamento em sistema integral de Assistência Farmacêutica de Alta Complexidade na **ÁREA DE DERMATOLOGIA** no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado do Piauí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Teresina-PI, 23 de dezembro de 2010.

**Telmo Gomes Mesquita**  
Secretário Estadual da Saúde

**PORTARIA N.º 000644**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ e Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do MEMO n.º 0501/2010, de 06/04/2010 da Diretoria de Unidade de Assistência Farmacêutica-DUAF,

### RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria SESAPI n.º 000424, datada de 29/06/2009 que constitui uma Comissão de Assessoria Técnica e acompanhamento em sistema integral de Assistência Farmacêutica de Alta Complexidade na **ÁREA DE INFECTOLOGIA** no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado do Piauí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Teresina-PI, 23 de dezembro de 2010.

**Telmo Gomes Mesquita**  
Secretário Estadual da Saúde

**PORTARIA N.º 000645**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ e Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do MEMO n.º 0501/2010, de 06/04/2010 da Diretoria de Unidade de Assistência Farmacêutica-DUAF,

### RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria SESAPI n.º 000425, datada de 29/06/2009 que constitui uma Comissão de Assessoria Técnica e acompanhamento em sistema integral de Assistência Farmacêutica de Alta Complexidade na **ÁREA DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA** no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado do Piauí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Teresina-PI, 23 de dezembro de 2010.

**Telmo Gomes Mesquita**  
Secretário Estadual da Saúde

OF. 2463

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº. 004/10 AO CONTRATO Nº. 006/2010 FIRMADA ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-PI E A CONSTRUTORA MERCON LTDA.**

**PARTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI e a CONSTRUTORA MERCON LTDA.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de conclusão da obra e vigência Cláusula décima terceira do Contrato nº 006/10, por mais 60 (sessenta) dias a contar do dia 27 de dezembro de 2010.

**ASSINAM:** Wellington de Carvalho Camarço e Charles de Carvalho Barradas

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2011 AO CONTRATO Nº. 038/2009 FIRMADA ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-PI E A EMPRESA VIG VIGILÂNCIA LTDA.**

**PARTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI e a EMPRESA VIG VIGILÂNCIA LTDA.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato, vigorando assim por um prazo de 90 dias, findando assim no dia 31 de março de 2011.

**ASSINAM:** Wellington de Carvalho Camarço, Miguel Avelar de Castro Monteiro e Evaldo Cunha Ciríaco.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2011 AO CONTRATO Nº. 016/2010 FIRMADA ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-PI E A EMPRESA VIG VIGILÂNCIA LTDA.**

**PARTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI e a EMPRESA VIG VIGILÂNCIA LTDA.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato, vigorando assim por um prazo de 90 dias, findando assim no dia 31 de março de 2011.

**ASSINAM:** Wellington de Carvalho Camarço, Miguel Avelar de Castro Monteiro e Evaldo Cunha Ciríaco.

**OF. 073**



**ESPÉCIE:** Contrato nº. 06/2010

**OBJETO:** Pesquisar os serviços oferecidos a população pelas empresas de telecomunicações aos seus clientes.

**VALOR R\$:** 10.564,00 (dez mil quinhentos e sessenta e quatro reais)

**ASSINAM:** Oscar de Barros Sousa (Presidente CEPRO) e o Sr. João de Moura Neto (Presidente da SINTEL)

**OF. 496**



## AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/10 - CPL

A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA, por sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada por Portaria de nº 691/2007, com base na Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações, torna público aos interessados que encontra-se **ADIADO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/10 – CPL**, por razões técnicas. Informamos ainda que a nova data será marcada posteriormente. Outras informações poderão ser obtidas pelos interessados através do nosso telefone: 3216-6300 (Ramal:122) ou no seguinte endereço: **A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A Av. Mal. Castelo Branco, 101, bairro Cabral, 5º Andar Bloco “C”.**

**SILVANIA DA SILVA CARVALHO**

Pregoeira

**MARCOS VENICIUS MEDEIROS COSTA**

Diretor Presidente

Teresina, 30 de Dezembro de 2010.

**OF. 1167**



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
QUARTEL DO COMANDO GERAL  
GABINETE DO COMANDANTE GERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

**ATO:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 0004/2007 – PMPI;  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93;  
**VINCULAÇÃO:** Processo Originário Administrativo nº. 0472-07/PMPI;

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO;

**VALOR/MÊS:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

**VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2011;

**SIGNATÁRIOS:** De um lado o Governo do Estado do Piauí, por intermédio da Polícia Militar, representado pelo Cel. PM Francisco Prado Aguiar, legalmente nomeado para o cargo de Comandante Geral, portador do Registro de Identidade nº. 10.3347-76/PMPI, CPF nº. 066.720.513-68, denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, Juraci Ramos de Oliveira, Especialista em Controladoria Governamental, portador do Registro de Identidade nº. 10.2126-72/PMPI, CPF nº. 066.307.823-72, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o nº. 097178-2, denominado CONTRATADO;

**OUTRAS INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação da PMPI;

**OF. 338**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA

Extratos de Contratos – 2010

Referência: Contrato Nº 118/2010 - Processo Nº 16.571/2010  
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.  
Contratada: Audemes de Sousa Nunes - ME.  
Objeto: Construção de 01 (Um) Estádio de Futebol na Zona Urbana do Município de Redenção do Gurgueia, Estado do Piauí.  
Valor Global: R\$ 249.005,98 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos).  
Prazo de Execução. 120 (cento e vinte) dias  
Vigência Contratual: 225 (duzentos e vinte e cinco) dias  
Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí. Classificação Orçamentária 16101 15 451 36; Projeto: 1.428; Natureza da Despesa: 4490-51; Fonte de Recurso - 00.  
Data da Assinatura: 29.12.2010.  
Assinam: Antônio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) Delano de Oliveira Parente Sousa (pela Contratada).

Referência: Contrato Nº 119/2010 - Processo Nº 16.811/2010  
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.  
Contratada: AUDEMES DE SOUSA NUNES - ME.  
Objeto: Construção de Estádio de Futebol, Zona Urbana, Município de Barreiras, Estado do Piauí.  
Valor Global: R\$ 249.005,98 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos)  
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias  
Vigência Contratual: 225 (duzentos e vinte e cinco) dias  
Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí. Classificação Orçamentária 16101.1545136; Projeto: 1.428; Natureza da Despesa: 4490.51; Fonte de Recurso – 00.  
Data da Assinatura: 30.12.2010.  
Assinam: Antônio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) Delano de Oliveira Parente Sousa (pela Contratada).

Referência: Contrato Nº 120/2010 - Processo Nº 16.480/2010  
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.  
Contratada: Érica Construções Ltda.  
Objeto: Execução das obras da Igreja Nossa Senhora da Vitória e Restauração do Museu de Arte Sacra – Paço Episcopal, em Oeiras-PI.  
Valor Global: R\$ 268.654,73 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Três Centavos).  
Prazo de Execução. 150 (cento e cinquenta) dias.  
Vigência Contratual: 240 (duzentos e quarenta) dias  
Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta dos recursos consignados no Convênio n.º 042/2004/MONUMENTA. Fonte de

Recursos: Contrato de Empréstimo 1200/OC-BR - MINC-BID; Elemento de Despesa: 44.30.51 e 44.40.42; Fonte de Recursos: 148; Programa de Trabalho: 44101.13.391.0813.5538.0001, serão pagos por intermédio da Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC. Plano de Trabalho: 14202.13391.202.022; Elemento de Despesa: 44.90.51; Fonte de Recursos: 0210001046 - MONUMENTA; 01100391046 - Governo do Estado.

Data da Assinatura: 30.12.2010.

Assinam: Antônio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) Alcides de Alencar Freitas Junior (pela Contratada).

## Extrato de Termo Aditivo a Contratos - 2010

Referência: Termo Aditivo Nº03 Contrato Nº129/2010 - Proc. Nº 16.522/2009  
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.  
Contratada: Gb Engenharia Ltda.  
Objeto Contratual: Construção do Mercado Central de Oeiras-PI, Composto de Mercado Municipal, Centro Comercial, Feirão (Feira de Ambulantes), Administração e Banheiros e Administração e Banheiros do Feirão, no Município de Oeiras-PI.  
Objeto do Aditamento: execução de serviços extras no valor de R\$ 567.253,89 (quinhentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos), decorrente da supressão no valor de R\$ 132.792,58 (cento e trinta e dois mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos) e do acréscimo no valor de R\$ 700.046,47 (setecentos mil quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos), ficando o contrato original no valor de R\$ 7.258.478,66 (sete milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos).  
Data da Assinatura: 22.12.10.  
Assinam: Antônio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Baltasar Melo Filho (pela Contratada).

OF. 1175



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2010

**Contratante:** Estado do Piauí– Secretaria de Fazenda; AGESPISA; COHAB/ADH(EMGERPI) E IAPEP.

**Contratada:** Caixa Econômica Federal

**Objeto:** Contratação de serviços bancários, financeiros ao Estado e outras avenças.

**Fundamentação:** art.164,§ 3º da CF, art. 177 da CE/PI e art. 24, VIII, da Lei 8.666/93 e Parecer GAB/PGE nº 25/2010 e Processo nº 0066.000.08939/2010-1

**Vigência:** 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 30/12/2010

OF. 002

## OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD

### EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 001/2011

A Diretora Geral do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí - NEAD/UESPI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Capítulo II, Seção IV, Art. 8º, do Regimento Interno do NEAD, considerando as Resoluções CONSUN/UESPI 008/10 e 009/10, de 17 de julho de 2010, publicadas no Diário Oficial do Estado - DOE, de 12 julho/2010; considerando disposições constitucionais; considerando regramento estabelecido por convênios firmados pela IES, observada legislação local; considerando, principalmente, a necessidade de dar continuidade às ações do Núcleo de Educação a Distância da UESPI, a Lei Complementar 101, de 04.05.2000, os Decretos 93.872/86, 5.800/06, 6.170/07, a Portaria Interministerial 127/08, as Resoluções 24/08, 19/09 e 23/09 do Conselho Deliberativo FNDE e, ainda, no que couber, a Lei 8.666/93, para a manutenção e continuidade dos serviços oferecidos à sociedade, os quais não podem ser interrompidos, inibidos ou prejudicados, torna pública a realização de **teste seletivo simplificado** de seleção pública destinada à formação de **cadastro de reserva**, para as funções de **Auxiliar Administrativo e Técnico de Apoio de Rede**, todos de natureza provisória, ou seja, enquanto durarem as ações previstas pelo referido Convênio, cuja avaliação se fará através de prova prática (eliminatória), entrevista (classificatória/eliminatória) e análise curricular (classificatória).

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

a) As vagas deverão ser preenchidas segundo a estrita ordem de classificação geral dos candidatos considerados habilitados, de acordo com a opção (função) feita pelo candidato, respeitadas, em grau de preferência, a experiência e a necessidade administrativa do NEAD/UESPI.

b) A seleção observará, no que couber, diretrizes gerais definidas pela Lei nº 11.867, de 28 de julho de 1995, reservando o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas aos candidatos portadores de deficiências, de acordo com os critérios definidos no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

c) A convocação, à medida que surgirem vagas, ocorrerá da seguinte forma: a 1ª convocação será para candidato integrante da lista geral, e a 2ª será para candidato integrante da lista de pessoas com deficiência e, assim por diante, enquanto houver candidatos classificados, respeitando a ordem de classificação em cada uma das funções disponibilizadas, sem prejuízo de comprovação da experiência do candidato na sua área de inscrição, tudo em conformidade com a opção dos candidatos, respeitados os percentuais definidos na legislação específica.

d) A jornada de atividades, regra geral, será de 40 horas/semanais, podendo ser alterada pelo NEAD/UESPI (06 ou 08 horas), a depender de sua necessidade administrativa, sempre de acordo com o interesse público, em defesa da melhor qualidade dos serviços.

e) O candidato portador de deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos, para o provimento dos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, conforme preceitua o Art. 41, Incisos I ao IV, do Decreto Federal 3.298/99.

f) A seleção ficará sob total responsabilidade da Direção do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI, inclusive no que tange à análise da experiência profissional, considerando que as atividades a serem exercidas exigem conhecimentos específicos de natureza teórica e também prática.

#### 2 - DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO:

a) Cópia do Diploma e Histórico de Curso Superior autorizado/reconhecido pelo MEC/CEE-PI, no caso de graduado;

b) Cópia do comprovante de matrícula e histórico atualizado de Curso Superior, no caso de graduando a partir do 5º período;  
c) *Curriculum Vitae* atualizado e devidamente comprovado;  
d) Cópia de documento de identificação com fotografia, o qual tenha fé pública;  
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;  
f) Formulário de Inscrição preenchido e assinado e Declaração de disponibilidade de tempo (que o candidato pode adquirir no site <http://ead.uespi.br/portalead/>);  
g) Cópia do comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do gênero masculino);  
h) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito eleitoral.

2.1 As inscrições serão realizadas de forma *on-line*, gratuitamente, a partir das 08h de 05 de janeiro de 2011 às 18h de 06 de janeiro de 2011, mediante a observação dos seguintes procedimentos:

a) Acessar o site <http://ead.uespi.br/portalead/>, preencher os campos reservados ao processo de inscrição e enviar, via sistema, os dados informados, devendo o candidato imprimir o comprovante de inscrição;

b) Para consolidar sua inscrição, o candidato deverá entregar os documentos listados no item 2, bem como o comprovante de inscrição *online* emitido logo após a conclusão do processo inscricional, no Núcleo de Educação a Distância - NEAD, localizado na Universidade Estadual do Piauí, situado na Rua João Cabral, 2231, bairro Pirajá, Teresina, Piauí, CEP 64002-150, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, no período de 07 e 10 de janeiro de 2011.

c) O candidato, se preferir, poderá enviar a documentação pelos Correios, via SEDEX, impreterivelmente, até o dia 10 de janeiro de 2011 (última data para postagem) para a Direção do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, localizada na Rua João Cabral, 2231/ Norte - CEP: 64.002-150 - Bairro: Pirajá, em Teresina - Piauí. Nesse caso, o candidato deverá autenticar, em cartório, toda a documentação. Caso opte pela entrega presencial, deverá trazer cópia e os originais dos documentos, para que servidor(es) da UESPI, designado(s) para tal, procedam à autenticação das cópias.

d) Não serão aceitas inscrições feitas fora do prazo, bem como envio de complementação de documentos.

2.2 A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita e irrestrita, por parte do candidato, das condições contidas neste Edital.

2.3 O NEAD/UESPI não se responsabilizará por inscrição não realizada decorrente de motivos de ordem técnica em computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, estando disponível dentro do período para orientações que possam regularizar a pendência.

#### 3- REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA EXERCÍCIO NA FUNÇÃO:

a) Ser graduado ou graduando a partir do 5º período em qualquer área do conhecimento em cursos reconhecidos ou autorizados pelo MEC/CEE, conforme especificações do programa e função escolhida (opção) pelo candidato;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deve possuir visto de "permanente";

c) Ser maior de 18 anos;

d) Gozar dos direitos políticos;

e) Apresentar comprovante de quitação das obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.

#### 4- DAS FUNÇÕES:

4.1 A aprovação no processo de seleção assegura ao candidato, apenas, a expectativa de direito ao exercício de natureza provisória na função para a qual se candidatou, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse do NEAD/UESPI, em qualquer caso, devendo ser respeitados a ordem de classificação e o prazo de validade do procedimento seletivo, sem prejuízo de aplicação das ressalvas da Lei 8.666/93, onde couber, a fim de otimizar o andamento das atividades.

## DAS FUNÇÕES E SEUS RESPECTIVOS REQUISITOS:

FUNÇÃO	VAGAS	CÓDIGO DA FUNÇÃO	REQUISITOS	RETIRADA/MÊS*
Técnico de Apoio de Rede	Cadastro de Reserva	001	Graduado ou graduando a partir do 5º semestre do curso em Informática ou Computação e com experiência comprovada na área;	RS 900,00
Auxiliar Administrativo	Cadastro de Reserva	002	Graduado ou graduando em qualquer área do conhecimento e com experiência comprovada na área administrativa.	RS 900,00

\* Sujeito a alteração a maior ao longo do exercício.

4.2 O candidato selecionado para a função de Técnico de Apoio de Rede deve possuir disponibilidade para atuar em áreas administrativas ou correlatas sempre que houver necessidade do NEAD/UESPI.

## 5 – DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO:

**Parágrafo Único** – O procedimento de seleção ocorrerá em três etapas, conforme as especificações das funções:

### 5.1 Auxiliar Administrativo

#### a) 1ª Etapa – Prova Prática (Eliminatória e Classificatória):

O candidato deve demonstrar habilidade em redigir textos oficiais e operacionalizar Computadores (Editor de texto Word e BrOffice), Navegador Internet: (Explorer 7 e Firefox), uso do correio eletrônico e ferramentas de compressão (WinZIP, WinRAR) e uso de dispositivos de armazenamento: (HD, CD, DVD e Pen Drives). Também deve ter noções básicas do funcionamento da Plataforma Moodle.

Essa etapa é pontuada de 0 a 10 e tem peso 04, sendo o mínimo necessário para sua classificação a nota 7,0. O candidato que faltar ou não atingir a nota mínima será desclassificado do certame.

#### b) 2ª Etapa – Entrevista (Eliminatória e Classificatória):

Essa etapa é pontuada de 0 a 10 e tem peso 02, sendo o mínimo necessário para sua classificação a nota 05. O candidato que faltar ou não atingir a nota mínima será desclassificado do certame.

#### c) 3ª Etapa - Análise de Currículo (Classificatória):

Essa etapa é pontuada de 0 a 10 e tem peso 04.

### 5.2 – Técnico de Apoio de Rede

#### a) 1ª Etapa – Prova Prática (Eliminatória e Classificatória):

O candidato deve demonstrar habilidades na utilização e administração da plataforma Moodle (Gerenciamento e Elaboração de cursos/disciplinas), Sistema Operacional Linux (Ambiente Servidor e Desktop), Suporte a redes (802.3 e 802.11), bem como habilidade na construção de objetos de aprendizagem na plataforma virtual de aprendizagem. Essa etapa é pontuada de 0 a 10 e tem peso 04, sendo o mínimo necessário para sua classificação a nota 7,0. O candidato que faltar ou não atingir a nota mínima será desclassificado do certame.

#### b) 2ª Etapa – Entrevista (Eliminatória e Classificatória):

Essa etapa é pontuada de 0 a 10 e tem peso 02, sendo o mínimo necessário para sua classificação a nota 5,0. O candidato que faltar ou não atingir a nota mínima será desclassificado do certame.

#### c) 3ª Etapa - Análise de Currículo (Classificatória):

Essa etapa é pontuada de 0 a 10 e tem peso 04.

**Parágrafo Único** – O resultado final será calculado pela média ponderada, conforme o peso respectivo de cada uma das etapas.

## 6 - CRITÉRIO DE DESEMPATE:

- Maior pontuação na Prova Prática;
- Maior pontuação na Entrevista;
- Maior pontuação na Análise Curricular;
- Experiência na modalidade EaD;
- Maior idade.

## 7- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 O candidato, no momento da inscrição, deve entregar o *Curriculum Vitae* devidamente comprovado. Não será admitida a complementação documental fora do prazo das inscrições.

7.2 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A Comissão Organizadora da Seleção reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que preencher a ficha de inscrição com dados inverídicos, mesmo que constatados posteriormente.

7.3 O candidato que for aluno de algum dos cursos em EaD da UESPI não poderá, caso seja aprovado, ser lotado na Coordenação de Curso com a qual tem vínculo.

7.4 O prazo de validade desta seleção pública tem é de até 24 meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade do NEAD/UESPI.

7.5 Os candidatos convocados serão contratados para prestação de serviços na área para a qual foram selecionados, pelo prazo máximo que determinar a legislação vigente e, ainda, considerando os recursos advindos de convênios celebrados entre NEAD/ UESPI/ CAPES/FNDE e outros.

7.6 Os candidatos classificados deverão ter disponibilidade para viagens por conta das atividades demandadas pelas coordenações de curso ou da Diretoria do NEAD/UESPI.

7.7 Os candidatos aprovados somente serão convocados depois do término dos contratos em andamento por força da seleção anterior, tempo em que (na data de assinatura do contrato) iniciará a contagem do tempo dos candidatos aprovados e convocados, podendo o seu contrato ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, respeitada a limitação prevista no inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93, desde que os serviços sejam avaliados como satisfatórios, preservando-se a experiência exigida para melhor qualidade do trabalho.

7.8 A expedição de documentos que comprovem a participação do candidato neste certame será representada pelo ato de homologação publicado na imprensa oficial.

7.9 Todos os recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da UESPI, localizado no Palácio Pirajá, na rua João Cabral, 2231, bairro Pirajá, no horário de 7h 30min as 13h 30min.

7.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção. Mais informações poderão ser obtidas por meio do site: <http://ead.uespi.br/portalead/> ou pelo telefone (86) 3213 - 5471.

7.11 A relação dos classificados será divulgada no Diário Oficial do Estado e no site da UESPI, contendo a assinatura dos membros da Comissão de Seleção do Teste Seletivo Simplificado, bem como o ato de homologação da Diretoria Geral do NEAD/UESPI.

7.12 As convocações serão feitas mediante publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, assim como no site: <http://ead.uespi.br/portalead/>.

Teresina, Piauí, 03 de janeiro de 2011.

**Profa. Bárbara Olímpia Ramos de Melo**  
Diretora Geral do NEAD/UESPI/UAB

**Prof. Carlos Alberto Pereira da Silva**  
Reitor da UESPI

**ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO\*:**

DATAS	ATIVIDADES
03.01.2011	Publicação do Edital
05 e 06.01.2011	Acolhimento das inscrições on-line
06 e 07.01.2011	Entrega de Documentação no NEAD das 08h às 12h e das 14h às 17h.
07.01.2011	Último de postagem da documentação
17.01.2011	Divulgação da homologação das Inscrições
18.01.2011	Interposição de Recursos contra Resultado da Homologação das Inscrições
21.01.2011	Resultado da Homologação das Inscrições após interposição dos recursos e convocação para a Prova Prática
A partir de 25.01.2011	Prova Prática
01.02.2011	Resultado da Prova Prática
02.02.2011	Interposição de Recursos contra Resultado da Homologação da prova prática
07.02.2011	Resultado da Prova Prática após interposição de recursos; Convocação para Entrevistas
09 e 10.02.2011	Entrevista
11.02.2011	Resultado da etapa de Entrevista
14.02.2011	Interposição de Recursos contra a etapa de Entrevista
17.02.2011	Resultado da etapa de Entrevista após interposição de recursos
Até 22.02.2011	Resultado da Análise dos Currículos
23.02.2011	Interposição de Recursos contra a análise curricular
25.02.2011	Resultado da análise curricular após interposição de recursos
Até 28.02.2011	Divulgação do Resultado final

\* As datas poderão sofrer alterações no decorrer do processo de seleção.

**ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO DA ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR**

ITENS	TITULAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
1	Certificado de Curso de Pós-Graduação em qualquer área, com carga horária mínima de 360 horas, conferido após a atribuição de nota de aproveitamento.	01	1,0	1,0
2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Graduação em qualquer área, acompanhado de Histórico ou Certificado ou Declaração de conclusão de Graduação, em qualquer área, acompanhados do respectivo Histórico.	01	3,0	3,0
3	Experiência comprovada de atuação na área de Educação a Distância, nas funções específicas constantes nos itens 5.1 e 5.2 deste edital, sendo atribuído 1,5 ponto por ano trabalhado, devidamente comprovado por meio de Carteira de Trabalho, contracheque ou contrato de prestação de serviço.	02	1,5	3,0
4	Certificados de Cursos de Aperfeiçoamento na área de Educação a Distância, nas funções específicas constantes nos itens 5.1 e 5.2 deste edital, com carga horária mínima de 40 horas.	03	0,5	1,5
5	Certificados de Cursos de Aperfeiçoamento nas funções específicas constantes nos itens 5.1 e 5.2 deste edital com carga horária mínima de 40 horas.	03	0,5	1,5
6	<b>TOTAL</b>		<b>10 PONTOS</b>	

**OF. 002**

**ITAPISSUMA S/A**  
CNPJ (MF) nº 11.482.080/0001-85

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - EMPRESA BENEFICIÁRIA DOS INCENTIVOS FISCAIS DO NORDESTE - FINOR - Capital Autorizado: R\$ 621.114.595,00 - Capital Subscrito e Integralizado: R\$ 139.410.040,00 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - São convidados os senhores acionistas da ITAPISSUMA S/A, a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar em 1ª convocação, no dia **10 de Janeiro de 2011**, pelas 10:00 (dez) horas, na sede social, sita na Fazenda Monte Alvão, Município de Fronteiras, Estado do Piauí, a fim de tratar sobre a seguinte ordem do dia: a) Conhecer e deliberar sobre Proposta do Conselho de Administração da sociedade, acompanhada de parecer favorável do Conselho Fiscal, relativa a: 1) aprovação do resgate de debêntures simples, de emissão da Itapissuma S/A, mediante transformação de debêntures não conversíveis em debêntures conversíveis e subsequente conversão em ações; 2) aumento do capital social mediante a subscrição de ações, oriundas da conversão das debêntures mencionadas no item 1 anterior, pelo Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR; 3) renegociação de débitos com o Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR, nos termos do Inciso IV, do Artigo 5º, da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24/08/01, regulamentada pela Portaria nº 1.514, de 27/12/05, do Ministério da Integração Nacional; b) outros assuntos de interesse social. Fronteiras-PI, 27 de Dezembro de 2010. Fernando João Pereira dos Santos - Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente.**

**P. P. 12305**

**3 - 3**



**Ministério de Minas e Energia**



**COMUNICADO**  
**LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO**

A Companhia Energética do Piauí – CEPISA, localizada na Avenida Maranhão, 759 – Centro de Teresina-PI, C.G.C. Nº 06.840.748/0001-89, em atendimento ao exigido no parágrafo 1º do Artigo 10 da Lei Nº 6.938/81, no Decreto Federal nº 99.274, de 06/06/90, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR do Estado do Piauí Licença Prévia – LP e Licença de Instalação – LI da Linha de Transmissão 69 kV Buriti Grande/Valença, com 66km de extensão interligando duas subestações, já existentes, localizadas, respectivamente, nos municípios de Dom Expedito e Valença. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAR/PI.

**LUIZ CARLOS COELHO**

Assistente da Diretoria de Planejamento e Expansão

**P. P. 12307**